



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.449/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 6 de outubro de 2023.

Referente: Indicação nº 918/2023
12ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2961/2023

DATA / HORA
11/10/2023 11:40:44

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 918/2023** de autoria do Nobre Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio de seu **MEMORANDO SMDS nº 2.545/2023** e pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 1.628/2023- SMS**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 2.545/2023

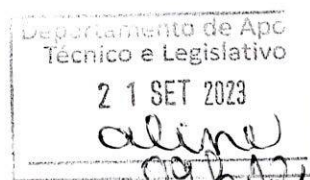
Cajamar/SP, 20 de setembro de 2023.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**

Assunto: Resposta ao Memorando n.º 2.941/2023 – DTL/SMG.

Referente: Indicação n.º 918/2023 – 12ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.



Considerando a Indicação do Nobre Vereador, temos a informar o que segue:

Inicialmente, trata-se a cesta básica de benefício eventual concedido como provisão suplementar e provisória que integra organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou de calamidade pública.

Neste sentido, importante ressaltar que no âmbito da Política de Assistência Social, o Município de Cajamar garante aos que se enquadram no critério de vulnerabilidade social, independentemente de sua condição de saúde, atendimento com benefícios eventuais.

Na presente Indicação, a proposta é a concessão de uma cesta básica por mês aos pacientes que fazem tratamento de tuberculose no Município até o término do tratamento.

Tal medida é incompatível com os atendimentos prestados pela Política de Assistência Social, conforme acima fundamentado, visto que não estão atrelados a questão da vulnerabilidade social, mas sim ao aumento de adesão e a diminuição de abandono ao tratamento de tuberculose.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dessa forma, sugerimos envio do expediente à Secretaria de Saúde, para que avalie se a demanda proposta integra o rol de provisões do SUS como medida complementar ao tratamento de tuberculose.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Memorando nº 1.628/2023 – SMS

Cajamar, 03 de outubro de 2023.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

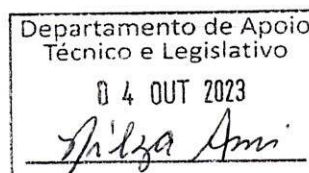
Assunto: Memorando nº 3.250/2023 – DTL/SMG. Indicação nº 918/2023.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante da indicação supracitada, vimos por meio deste, em resposta ao solicitado, informar que faremos estudo de viabilidade técnica e financeira, quanto a possibilidade de futura implantação do solicitado.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Enoque da Silva Garcia
Secretário de Saúde



11:35hs



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 918 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2400/2023

DATA / HORA
18/08/2023 15:33:40

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instituir a entregue uma cesta básica por mês aos pacientes que fazem tratamento de Tuberculose no município até termino do tratamento.

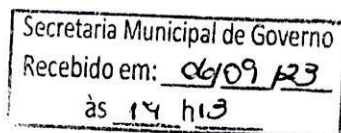
JUSTIFICATIVA

A pandemia de covid 19 reverteu anos do processo de combate à Tuberculose no mundo, em 2021 pela primeira vez em décadas as mortes pela doença aumentaram e projeção para os próximos anos pode aumentar ainda mais, segundo dados da organização mundial de saúde (OMS).

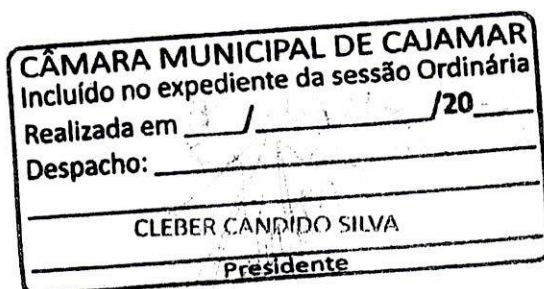
A disponibilidade de cesta básica seria de suma importância para paciente em tratamento de tuberculose, pois aumentará adesão e diminuirá ao abandono ao tratamento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de Agosto de 2023

Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador



Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 18.910



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo